



CONSTRUIR



Boletim Informativo Ano 5 - nº 40 - Setembro 2008

SINDUSCON - PA
Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

www.sindusconpa.org.br



Parauapebas-PA

SINDUSCON FORTALECE SUA BASE NO INTERIOR DO PARÁ

O crescente desenvolvimento econômico das regiões sul e sudeste do Pará, motivado principalmente pela implantação de grandes projetos de exploração mineral, alavancou uma representativa demanda de empresas do setor da Construção a se instalarem nesses pólos de desenvolvimento.

Atendendo a essa necessidade, Construtores paraenses definiram pela criação de uma Diretoria Regional que objetivará uma presença mais efetiva do Sinduscon-Pa no cotidiano empresarial da indústria da Construção no Sul do Pará. Essa importante decisão foi deliberada na assembléia ocorrida no dia 8 de Setembro deste ano.

À frente da Diretoria Regional foi escolhido o Construtor Oriosvaldo Mateus, que coordenará as ações estratégicas para o

fortalecimento do sindicalismo de resultados naquela região por meio de adesões das empresas ao Sinduscon-Pa, bem como o acesso aos serviços e benefícios oferecidos às associadas.

Dessa forma, o Sinduscon oferecerá às empresas do ramo sediadas nas regiões sul e sudeste do Pará mais assistência nas negociações coletivas da categoria, bem como proporcionará consultorias especializadas nas áreas de legislação aplicada, economia e estatística, gestão de qualidade e da produção, saúde e segurança ao trabalhador, além das atividades que integram a programação de qualificação profissional e de desenvolvimento empresarial.

A Diretoria Regional do Sinduscon-Pa ficará sediada no município de Parauapebas.



SINDUSCON RUMO AO SUL DO PARÁ

O Sinduscon-Pa estende ainda mais o seu raio de ação ao sul e sudeste paraense, com a criação de uma Diretoria Regional sediada em Parauapebas.

As empresas do ramo da construção instaladas nessa região terão a possibilidade de contar com os serviços já realizados com sucesso em Belém e demais municípios vizinhos.

Em reunião realizada em Parauapebas, representantes das empresas do setor elegeram o Construtor Oriosvaldo Mateus o Diretor da Regional do Sul do Pará, que já pretende dar início as suas atividades.

Outros destaques desta edição apresenta a efetiva participação dos Sinduscon-Pa na Campanha Nacional "Moradia Digna: Uma prioridade Social" e o reconhecimento das ações do Projeto Construir em prol da Segurança no trabalho no Setor da Construção Paraense.

Usufua, ainda, sobre os pareceres jurídico e econômico constante neste informativo.

Boa leitura!
A Diretoria!

FIQUE POR DENTRO

CAMPANHA NACIONAL – MORADIA DIGNA: UMA PRIORIDADE SOCIAL

Resultante de Convênio assinado durante a 3ª Conferência Nacional das Cidades, a campanha tem por objetivo coletar um milhão de assinaturas para apoiar a Proposta de Emenda à Constituição-PEC, junto ao Congresso Nacional, que dispõe sobre maiores investimentos em habitação de interesse social nos próximos 30 anos, ou até a eliminação do déficit habitacional no Brasil.

O lançamento da campanha no estado do Pará, aconteceu no dia 19 de setembro no auditório da Fiepa, com a participação e apoio do Sinduscon-Pa e diversos segmentos da sociedade.

O evento foi iniciado com discurso proferido pelo vice-presidente do Sinduscon-Pa, Marcelo Gil, que destacou a importância da iniciativa como fator relevante no combate à pobreza e às desigualdades existentes no país.

Marcelo Gil enfatizou ainda que, a criação e a promoção de programas de construção de moradias, bem como a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico às famílias de baixa renda, vão ao encontro de um interesse social prioritário dos brasileiros: condições adequadas de moradia.



EXPEDIENTE

PRESIDENTE: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; VICE-PRESIDENTE: MARCELO GIL CASTELO BRANCO
DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÕES: JEFFERSON RODRIGUES BRASIL;

DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS RODOVIÁRIAS: PAULO GUILHERME CAVALLEIRO DE MACEDO; DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO E URBANISMO: FERNANDO DE ALMEIDA TEIXEIRA; DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DA INICIATIVA PRIVADA: WAGNER JACCOUND BITAR; DIRETOR DA INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA: JOÃO VICENTE VIANNA LONGO; DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE: FERNAND JOSÉ HOYOS BENTES; DIRETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO; DIRETOR DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA: PAULO MAURÍCIO OLIVEIRA SALES.

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA: LUIS PIRES MAIA JÚNIOR; JOSÉ MARIA DOS REIS CARDOSO; ADALBERTO SOARES VIANA; LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA.

CONSELHEIRO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS: LUTFALA DE CASTRO; CLÓVIS ACATAUASSU FREIRE; OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS

INFORMATIVO: TV.QUINTINO BOCAIÚVA, 1588, 1º ANDAR BL. B - NAZARÉ, BELÉM-PA
PROJETO GRÁFICO - CAPISTRANO COMUNICAÇÃO; EDITOR RESPONSÁVEL - GILVAN CAPISTRANO; ESTAGIÁRIA: ANA CAROLINA MAIA
COORDENAÇÃO: ELIANA VELOSO

PRÊMIO PRODUÇÃO

A matéria em debate nos conduz, desde logo, à observância do disposto no art. 457, parágrafo primeiro, da CLT, senão vejamos:

Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º. Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador.

Prêmio é um salário vinculado a fatores de ordem pessoal do trabalhador como: a produção, a eficiência etc.

Registre-se ainda, que não se confunde o prêmio com a gratificação, pois esta independe de fatores ligados ao próprio empregado, mas da vontade do empregador. O prêmio depende do próprio esforço do empregado.

Como visto, os prêmios decorrem da produtividade do trabalhador, dizendo respeito a fatores de ordem pessoal deste como: a produção, a assiduidade etc. Não podem, porém, ser a única forma de pagamento de salário, por serem dependentes de uma condição, devendo o obreiro perceber pelo menos um salário fixo.

A natureza jurídica do prêmio decorre de fatores de ordem pessoal relativos ao trabalhador, ou seja, seria uma espécie de salário vinculado a certa condição.

Ressalta-se que se o pagamento de prêmio, salário-produção, como outras modalidades de salário-prêmio for habitual e o empregado cumpre o implemento da condição, não poderá ser suprimido ou modificado unilateralmente pelo empregador quando gerar prejuízo ao empregado.

Diante disso, sugere-se que qualquer alteração ou modificação na sistemática da apuração da produtividade seja efetivada através de ajuste com o sindicato da categoria mediante convenção coletiva.

Por fim, destaca-se que no caso de haver mudanças de critérios que acarretem na redução do prêmio produção, poderá ensejar passivo trabalhista, pois, em sendo o prêmio produção pago com habitualidade, integra a remuneração para todos os fins.

Michelle Xavier - Advogada
Escritório Silveira, Athias, Soriano de Melo,
Guimarães, Pinheiro & Scaff



PROJETO CONSTRUIR

PROJETO CONSTRUIR É RECONHECIDO NO III ENCONTRO PARAENSE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Que aconteceu no Hilton Hotel, nos dias 18 e 19 de setembro, promovido pela Associação de Engenharia de Segurança do Trabalho do Estado do Pará-AEST-PA, em parceria com o Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará SINDUSCON-PA, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura- CONFEA, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará-CREA-Pa e Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-Pa-MÚTUA.

A abordagem do tema: “A Importância dos Profissionais de Segurança do Trabalho para a Promoção da Segurança e Saúde do Trabalhador”, teve como objetivo incentivar as empresas para a implantação de sistemas de gestão de segurança e saúde do trabalhador e promover o intercâmbio de conhecimentos adquiridos na área.

Dentre os homenageados, o Projeto Construir, uma parceria entre o Sinduscon-Pa e Sebrae, por relevantes serviços direcionados à gestão da segurança e saúde do trabalhador na área da construção, bem como, pelo fundamental apoio ao evento.



ANÁLISE ECONÔMICA

1- CUB

O Custo Unitário Básico de Construção em Belém apresentou em Setembro/08 alta de 4,73%, superior a variação de 0,85% do mês de Agosto/08.

O custo do metro quadrado do projeto-padrão R8-N (residência multi familiar, padrão normal, com garagem, pilotis, oito pavimentos-tipo e 03 quartos) foi de **R\$722,69**, ante R\$690,04,22 do mês de Agosto. A variação do custo da mão de obra (8,37%) e dos materiais de construção (2,59%) contribuíram para o incremento do custo da obra.

2 - CONJUNTURA

Índices de Preços: Alimento ajuda IPCA a recuar para 0,28%

O preço dos alimentos caiu em agosto e fez o índice de Preços ao Consumidor Amplo recuar para 0,28%, ficando portanto 0,25 pontos percentuais abaixo do resultado de julho. Com o resultado divulgado pelo IBGE, o índice acumula variação de 4,48% no ano e de 6,17% nos últimos doze meses.

Depois de uma alta de 1,05% em julho, os alimentos passaram para uma variação negativa de 0,18% em agosto. A maioria dos alimentos contribuíram para a baixa da taxa de inflação.

OBS: os dados de Setembro não estavam disponíveis por ocasião da elaboração do presente informativo.

3 - EMPREGO

Estado do Pará: Nos últimos doze meses compreendidos entre Setembro/07 e Agosto/08, o total de empregos com carteira assinada totalizou 25.313 postos formais na economia paraense. O resultado acumulado de 2008 aponta 18.273 empregos com carteira assinada. Os setores com maior geração de emprego formal nos oito meses foram: serviços (9.296), agropecuária (2.571), comércio e construção civil, 2.848 e 2.843 respectivamente e extrativismo mineral com 1.328 postos.

A indústria de transformação foi o único setor com geração negativa (-892). Às áreas que mais geraram emprego na indústria de transformação foram: alimentos/ bebidas (3.578) e metalurgia (720).

Os mais dinâmicos no setor de serviços foram: comércio/administração de imóveis (2.407) e alojamento e alimentação (3.031).

OBS: os dados de Setembro não estavam disponíveis por ocasião da elaboração do presente informativo.

4 - ÍNDICES DO MÊS

PROJETOS - PADRÕES

Belém/Setembro 2008

% SETEMBRO EM RELAÇÃO A AGOSTO: 4,73%

ABNT
12.721:2006

CUB Setembro 2008
R\$ 722,69

Leia as Análises completas
no site do Sinduscon.
www.sindusconpa.org.br

Variação Agos/Julho

INCC - Var. % mês: 1,18
IPCA - Var. % mês: 0,28
IGPM - Var. % mês: -0,32
CUB/PA - Var % mês: 0,85

| Projeto | Custo R\$/m ² | Projeto | Custo R\$/m ² |
|---------|--------------------------|---------|--------------------------|
| R-1B | 733,90 | R-16A | 945,11 |
| PP-4B | 712,70 | CAL-8N | 841,64 |
| R-8B | 684,91 | CSL-8N | 722,17 |
| PIS | 497,59 | CSL-16N | 969,12 |
| R1-N | 848,05 | CAL-8A | 908,62 |
| PP4N | 811,93 | CSL-8A | 793,81 |
| R8-N | 722,69 | CSL-16A | 1063,07 |
| R16-N | 703,60 | RP1Q | 707,47 |
| R1-A | 1084,44 | G1 | 426,28 |
| R8-A | 895,21 | | |